

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0810.01/2024 - GAB -DL**.

VENCEDOR: H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 29.505214/0001-00, com sede à Francisco Morais Moreira, Nº 1498 – Térreo Sala 01 – CEP 63.430-000 – Cidade Nova - Icó – CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 32.950,80 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAJENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.. Madalena/CE, aos 14 de outubro de 2024.

ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA
CHEFE DO GABINETE

GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0810.01/2024 - GAB -DL**. **VENCEDOR: H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 29.505214/0001-00**, com sede à Francisco Morais Moreira, Nº 1498 – Térreo Sala 01 – CEP 63.430-000 – Cidade Nova - Icó – CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 32.950,80 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)**. Objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAJENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências: I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.. Madalena/CE, aos 14 de outubro de 2024.

ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:A989121D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/10/2024. Edição 3568

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>